



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 99530-8885
CNPJ: 27.562.511/0001-53

TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº: 037/2026

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rio Bananal/ES

1. OBJETO

Contratação da concessionária EDP Espírito Santo Distribuição de Energia para execução de obra de adequação da rede elétrica, compreendendo a **substituição de transformador trifásico de 45 kVA por transformador de 75 kVA**, destinada ao aumento de carga da **Unidade Consumidora nº 0.001.276.657.054-80**, localizada na Rua Nicolau Schuans, s/n, Centro, Município de Rio Bananal/ES, utilizada no sistema de captação e bombeamento de água do SAAE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura elétrica da unidade consumidora utilizada no sistema de captação e bombeamento de água do SAAE de Rio Bananal.

Com a ampliação da carga elétrica decorrente da instalação e operação de equipamentos de bombeamento, o transformador atualmente instalado, com potência de **45 kVA**, tornou-se insuficiente para atender à demanda operacional existente.

A substituição do transformador por equipamento de **75 kVA** permitirá o fornecimento adequado de energia elétrica para a operação segura e contínua do sistema de captação e abastecimento de água, garantindo a continuidade da prestação do serviço público essencial à população.

3. BASE NORMATIVA

A presente contratação fundamenta-se nas seguintes normas:

- Lei nº 14.133, especialmente **art. 74, inciso I**, que dispõe sobre inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição;
- regulamentação do setor elétrico estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica;
- normas técnicas e regulatórias aplicáveis às concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Considerando que intervenções na rede de distribuição de energia elétrica somente podem ser executadas pela concessionária responsável pela área de concessão, resta caracterizada a inviabilidade de competição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação compreende a execução de obra de adequação da rede elétrica, consistindo na:

- substituição de transformador trifásico de **45 kVA** por transformador de **75 kVA**;
- adequações necessárias na rede de distribuição de energia elétrica vinculada à unidade consumidora;
- demais serviços técnicos necessários para viabilizar o aumento de carga elétrica da unidade consumidora.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidade Consumidora: **0.001.276.657.054-80**

Endereço:

Rua Nicolau Schuans, s/n

Centro – Rio Bananal/ES

Titular: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde à participação financeira do SAAE na execução da obra de adequação da rede elétrica, conforme orçamento apresentado pela concessionária.

Valor estimado: R\$ 10.059,28 (dez mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)

7. FORMA DE PAGAMENTO



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 99530-8885
CNPJ: 27.562.511/0001-53

O pagamento será realizado pelo SAAE conforme as condições estabelecidas no orçamento e no instrumento contratual emitido pela concessionária, mediante emissão de documento de cobrança correspondente e após a formalização da contratação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será definido pela concessionária responsável pela execução do serviço, conforme cronograma técnico e condições estabelecidas no orçamento apresentado.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será realizada por servidores designados pelo SAAE, que acompanharão a execução dos serviços e verificarão o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução da obra pretende-se:

- garantir o fornecimento adequado de energia elétrica ao sistema de captação e bombeamento de água;
- permitir a operação segura dos equipamentos instalados;
- reduzir riscos de sobrecarga elétrica e interrupções no sistema;
- assegurar a continuidade do serviço público de abastecimento de água no Município de Rio Bananal.

Rio Bananal/ES, 13 de março de 2026

Elaborado por:

Rogério Francisco
Matrícula: 064
Chefe Unidade Divisão Técnica
Responsável pela Elaboração

Romildo Guidini
Responsável pela Aprovação
Diretor Presidente do SAAE